

CONCESSIONÁRIA RIO – TERESÓPOLIS S.A.
COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº 00.938.574-0001-05
NIRE Nº 3330016228-3
REG. CVM Nº 01920-8

ATA DA ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO
PÚBLICA DE DEBÊNTURES DA CONCESSIONÁRIA RIO –
TERESÓPOLIS S.A. REALIZADA EM 6 DE DEZEMBRO DE 2005.

DATA, HORA E LOCAL: No dia 6 de dezembro de 2005, às 10:00 horas, na sede social da Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”).

CONVOCAÇÃO: Edital de convocação publicado nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2005 no Diário Oficial do Rio de Janeiro e no jornal Monitor Mercantil

MESA: Presidente: Sr. Alexandre Grumbach Figueiredo, Secretário: Sr. Carlos Eduardo Soares de Menezes.

PRESENCIA: Presentes à Assembléia os detentores de 96,35% (noventa e seis vírgula trinta e cinco por cento) das Debêntures em circulação e representantes do Agente Fiduciário e da Concessionária Rio-Teresópolis S.A..

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a) Proposta de alterações na escritura de emissão visando atender a determinadas demandas dos debenturistas relacionadas nas atas das Assembléias de Debenturistas realizadas em 30 de junho de 2004, 26 de agosto de 2004 e 27 de abril de 2005; b) Proposta do orçamento de investimentos para o ano de 2006.

DELIBERAÇÕES: Em relação ao item “a” da Ordem do Dia, foram aprovadas pelos Debenturistas presentes as seguintes alterações e inclusões de cláusulas da Escritura, adiante mencionadas em “I” e “II” a serem incorporadas à Escritura da 1ª Emissão de Debêntures, devendo ser submetidas imediatamente à aprovação dos acionistas da Emissora reunidos em AGE:

I- As Cláusulas 2.11.5, 2.16, 2.27.b, 2.27.d, 2.27.e, 2.27.1, 2.28.2, 2.28.3, 2.28.4 e 6.7 da Escritura de Emissão passam a vigorar com a seguinte e nova redação:

CARTÓRIO DE SURUI – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DO 4º DISTRITO
GELSA DE SOUSA AMORELLI – REGISTRADORA E NOTÁRIA / ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DE MAGÉ
Av. Isabel de Paula, 150 - Sobreloja - Surui - Magé - RJ - Tel.: (21) 2647-5709 - e-mail: cartoriodesurui@ig.com.br

91254
04041915

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Val: X00000000780. Conf. por: Magé, 23 de março de 2017.

Vera Lucia Amorelli Timon

ECAC-48277 DOE Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Essentia	: 5,42
TJ+FUNDOS+ISS	: 2,04
Total	: 7,46

ATA DA ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES DA CONCESSIONÁRIA RIO – TERESÓPOLIS S.A. REALIZADA EM 6 DE DEZEMBRO DE 2005.

2.11.5 Cada uma das Debêntures será conversível em 4,1225 novas ações preferenciais classe A, sem direito a voto, nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social da EMISSORA, com as mesmas características das ações preferenciais classe A previstas no Estatuto Social da Emissora na data de assinatura da presente Escritura. Caso a conversão das Debêntures resulte em número fracionário de ação, a parcela correspondente a tal fração será devida em moeda corrente nacional, na data da solicitação de conversão, devendo o pagamento ser realizado até o 5º dia útil subsequente à data de conversão tendo por base o valor patrimonial da ação. Quando o somatório das frações oriundas de conversões de cada debenturista for superior a 1 (uma) ação este não mais terá direito ao pagamento em moeda corrente nacional da fração que exceder a 1(uma) ação.

2.16 Participação nos Lucros: Cada Debênture terá direito à participação nos lucros da EMISSORA, a ser paga sob as mesmas condições e até a data do efetivo pagamento pela EMISSORA de qualquer dividendo, bonificação em dinheiro ou qualquer outra vantagem pecuniária que venha a ser atribuída pela EMISSORA a seus acionistas, inclusive a título de juros sobre capital próprio, resgate ou amortização de ações, com a única ressalva do disposto na Cláusula 2.17 desta Escritura, sempre de forma a que cada Debenturista receba a mesma remuneração bruta a que teria direito se já houvesse convertido a totalidade de suas Debêntures em ações preferenciais classe A da EMISSORA, nas bases de conversão estabelecidas na Cláusula 2.11.5, sendo a participação nos lucros calculada de acordo com a seguinte fórmula, observado o disposto na Cláusula 2.14.1 desta Escritura:

a) Para as participações nos lucros dos exercícios sociais findos até 31/12/2003:

R = 4 x D

b) Para as participações nos lucros a partir dos exercícios sociais iniciados em 01/01/2004:

R = 4,1233189 x D

c) Para as participações nos lucros a partir dos exercícios sociais iniciados em 01/01/2005:

R = 4,1180175 x D

ONDE:

R = remuneração total de cada Debênture; e

Handwritten signature and stamp area.

Legal stamp: CARTÓRIO DE SURUI - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DO 4º DISTRITO. Includes text: 'AUTENTICAÇÃO', 'Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução do original que foi apresentado...', 'Vera Lucia Amorelli Timon', and 'ECAC-48276'. Includes a circular stamp with '091264' and 'AA041915'.

D = montante, por ação, de qualquer dividendo, bonificação em dinheiro ou qualquer outra vantagem pecuniária que venha a ser atribuída pela EMISSORA a seus acionistas, inclusive a título de juros sobre capital próprio, resgate ou amortização de ações, com a única ressalva do disposto na Cláusula 2.17 desta Escritura.

2.27.b aprovação de operação de levantamento de empréstimo ou financiamento ou captação de recursos através da emissão e colocação de notas promissórias, debêntures ou títulos de dívida, que importe em que o saldo em aberto de operações de empréstimo, financiamento, notas promissórias, debêntures e/ou títulos de dívida, se torne superior, a R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais), sem computar as operações direta ou indiretamente decorrentes de contratos e/ou operações já existentes em 31 de julho de 2001;

2.27.d alienação de bens integrantes do ativo imobilizado da Emissora, que tenham valor contábil superior, isoladamente ou no conjunto de operações relacionadas em qualquer exercício social, a R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais);

2.27.e oferecimento de bens da EMISSORA em garantia de quaisquer obrigações, em valor, isoladamente ou no conjunto de operações relacionadas em qualquer exercício social, igual ou superior a R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais), ressalvadas (i) as operações já previstas no Contrato de Financiamento e no Contrato de Concessão, indicados nas Cláusulas 2.11.1. e 2.11.4. desta Escritura, respectivamente, (ii) as operações direta ou indiretamente decorrentes de contratos e/ou operações já existentes em 31 de julho de 2001, e (iii) as operações de refinanciamento, repactuação, rolagem e afins, que não importem em aumento do endividamento da Emissora;

2.27.1 Os valores indicados nos sub-itens “b”, “d”, “e” e “h” da Cláusula 2.27 supra serão atualizados pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M a partir de 01/05/2005. Se pela superveniência de normas legais ou regulamentares, este índice não mais puder ser utilizado como índice de reajuste para os efeitos da Cláusula 2.27, passará a ser utilizado, em substituição, índice que melhor represente a perda do valor da moeda nacional no período.

2.28.2 Os Intervenientes, detentores da maioria das ações ordinárias da Emissora, comparecem a este ato com o propósito específico de (1) se obrigarem, em caráter irrevogável e irretroatável, a exercer o direito de veto que lhes couber, direta ou indiretamente, nas Assembleias Gerais da Emissora, de forma a eleger o maior número possível de representantes indicados por Assembleia de Debenturistas para o Conselho de Administração da Emissora, até o máximo de 3 (três) membros, depois de assegurada a eleição de representantes (i) dos Intervenientes, para ocuparem o menor número de cargos do Conselho de Administração da Emissora que lhes assegure a maioria, e, se aplicável, (ii) dos

091264
44041914

CARTÓRIO DE SURUI – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DO 4º DISTRITO
GELSA DE SOUSA MORELLI – REGISTRADORA E NOTARIA/ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DE MAGÉ
Av. Isabel de Paula, 150 - Sobrelaje - Surui - Magé - RJ - Tel.: (21) 2647-5709 - e-mail: cartorio@surui.rj.com.br

CERTIFICADO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da original que foi apresentado. Cod: 7000000096. Confir, por: Magé, 23 de março de 2017.

VERA ZUCIA MORELLI TIMON
SCAC-46275 WTA Consulte em: https://www3.tj.rj.jus.br/site/



ATA DA ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES DA CONCESSIONÁRIA RIO – TERESÓPOLIS S.A. REALIZADA EM 6 DE DEZEMBRO DE 2005.

detentores de ações preferenciais classe A, que elegerão o(s) seu(s) representantes em votação em separado, conforme direito previsto no Estatuto Social da Emissora; e (2) se obrigarem, em caráter irrevogável e irretroatável, a fazer com que seus representantes no Conselho de Administração da Emissora exerçam seu direito de voto, nas reuniões do referido conselho, de forma a fazer com que seja eleito para ocupar o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Emissora pessoa de reconhecida capacidade técnica e idoneidade, indicada ou entre as indicadas pela Assembléia de Debenturistas.

2.28.3 Para fins de indicação do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Emissora pelos Debenturistas, (i) anteriormente às reuniões do Conselho de Administração que tiverem em pauta a eleição do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Emissora, deverá ser convocada uma Assembléia de Debenturistas para deliberar acerca da indicação da(s) pessoa(s) para os fins previstos na Cláusula 2.28.2; (ii) das referidas assembléias serão lavradas atas que consubstanciarão o instrumento de indicação do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores pelos debenturistas; (iii) a aprovação da indicação do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Emissora dependerá do voto afirmativo de debenturistas detentores de, no mínimo, 80% as debêntures em circulação; (iv) caso a pessoa indicada pelos debenturistas não seja eleita ou seja destituída pelo Conselho de Administração, a Emissora deverá (a) convocar nova Assembléia de Debenturistas para os fins do item (i) acima e (b) esclarecer, fundamentadamente, as razões da não eleição ou da destituição de tal pessoa; (v) sem prejuízo do estabelecido acima, em até 30 dias após a Assembléia Geral Ordinária da Emissora, o seu Conselho de Administração se reunirá para eleger o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Emissora, observado o disposto nesta Escritura, e no caput e parágrafos do art. 32 do Estatuto Social da Emissora e na Lei 6.404/76; (vi) anteriormente às Assembléias Gerais de Acionistas da Emissora, que tiverem em pauta a eleição de membros do Conselho de Administração, deverá ser convocada uma Assembléia de Debenturistas para deliberar acerca da indicação dos representantes dos debenturistas no Conselho de Administração; (vii) aplicar-se-á ao processo de indicação de conselheiros da Emissora pelos Debenturistas, o exposto nos itens “(ii)” a “(vi)” acima, todavia a indicação dos Conselheiros pelos debenturistas dependerá do voto afirmativo de debenturistas detentores de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um das debêntures em circulação, e observando-se que os Conselheiros da Emissora deverão ser eleitos pela Assembléia Geral de Acionistas da Emissora, conforme o Estatuto Social da Emissora e a Lei 6.404/76; (viii) anualmente, em até 30 dias após a Assembléia Geral Ordinária da Emissora, o Conselho de Administração da Emissora se reunirá para eleger o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Emissora, observado o disposto no caput e parágrafos do art. 32 do Estatuto Social da Emissora e nesta Escritura. Não obstante, poderão os Debenturistas, a qualquer tempo, indicar o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Emissora, em Assembléia de Debenturistas anterior à Assembléia Geral Ordinária. Nesta hipótese, realizar-se-á Reunião do Conselho de Administração

091264
44041913

CARTÓRIO DE SURUIJ - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DO 4º DISTRITO
GELSA DE SOUSA AMORELLI - REGISTRADORA E NOTÁRIA/ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DE MAGÉ
Av. Isabel de Paula, 150 - Sobradinho - Suruij - Magé - RJ - Tel: (21) 2647-5709 - e-mail: cartorio@sursuruij.com.br

CERTIFICADO
Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do original que foi apresentado, cod: 0000000995, Conf. por: Magé, 23 de março de 2017.
Sec. de Reg. e Tit. - 04
TUFUND08195 - 04
Total: 0446
Vera Lucia Amorelli Tironi
ECAC-46274 KBK Consulte em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepubl



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**ATA DA ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES
DA CONCESSIONÁRIA RIO – TERESÓPOLIS S.A. REALIZADA EM 6 DE DEZEMBRO DE
2005.**

em até 30 dias após a respectiva Assembléia de Debenturistas, para deliberar sobre a indicação do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores proposta pelos Debenturistas.

2.28.4 *Na hipótese de conversão de debêntures em ações preferenciais classe A da Emissora, os investidores que tiverem convertido suas debêntures deverão ainda participar da indicação do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Emissora, obrigando-se a Emissora e os Debenturistas a tomar todas as medidas necessárias para esse fim, inclusive alterando a Escritura da 1ª Emissão de Debêntures da Emissora, se necessário.*

6.7 *Todas as deliberações da Assembléia dos Debenturistas serão tomadas pelos votos dos Debenturistas representando a maioria simples das debêntures em circulação à época, ressalvados os quoruns de deliberação específicos contidos nesta Escritura.*

II. A Escritura de Emissão passa a conter as seguintes novas cláusulas:

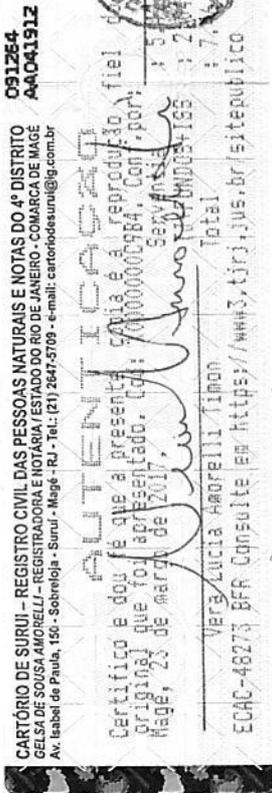
2.17.4 *Conforme o disposto na cláusula 2.16 acima, os detentores das debêntures somente farão jus ao recebimento de remuneração se a Emissora efetivamente remunerar seus acionistas, inclusive no que se refere ao compromisso de distribuição previsto na Cláusula 2.17.*

2.17.4.1 *Não obstante, caso os acionistas da Emissora, voluntariamente, deliberarem por extinguir ou reduzir as reservas de capital existentes, a Emissora deverá realizar o pagamento da participação nos lucros trimestrais aos debenturistas independentemente do pagamento de dividendos trimestrais aos acionistas, observado, entretanto, as demais disposições desta Escritura pertinentes.*

2.17.4.2 *Na hipótese de falta de pagamentos de dividendos aos sócios decorrente de ato ou renúncia dos mesmos, a Emissora deverá realizar o pagamento da participação nos lucros trimestrais aos debenturistas, independentemente do pagamento de dividendos trimestrais aos acionistas, observadas as demais disposições pertinentes desta Escritura.*

2.17.4.3 *Nas hipóteses previstas em 2.17.4.1 e 2.17.4.2, a Emissora deverá fazer cálculo pró-forma do pagamento de dividendos trimestrais e, com base neste cálculo, determinar os montantes a serem pagos aos debenturistas, conforme a fórmula contida na Cláusula 2.16 acima.*

2.27.h *aprovar os investimentos em montante igual ou superior a R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais) da Emissora que não tenham sido objeto de aprovação à época da aprovação do orçamento anual da Emissora exceto os investimentos em montante igual ou superior a R\$1.000.000,00 (hum milhão de*



[Handwritten signature]

ATA DA ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES DA CONCESSIONÁRIA RIO - TERESÓPOLIS S.A. REALIZADA EM 6 DE DEZEMBRO DE 2005.

reais) de caráter emergencial ou cuja realização tenha sido expressamente ordenada pelo Poder Concedente, ordem judicial, ou outro órgão governamental, com poderes para tanto. De todo modo, tais investimentos emergenciais ou obrigatórios deverão ser objeto de deliberação do Conselho de Administração da Emissora.

2.28.6 No que se refere à eleição do Diretor Presidente e demais Diretores, com exceção do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, os Intervenientes, detentores da maioria das ações ordinárias da Emissora, comparecem a este ato com o propósito específico de se obrigarem, em caráter irrevogável e irretratável, a fazer com que seus representantes no Conselho de Administração da Emissora exerçam seu direito de voto, nas reuniões do referido Conselho, de forma a fazer com que sejam eleitos para ocupar o cargo de Diretor Presidente e das demais Diretorias da Emissora profissionais de reconhecida capacidade técnica e idoneidade, cujo curriculum vitae tenha sido prévia e amplamente avaliado e discutido entre os Conselheiros da Emissora.

2.28.7 Adicionalmente, no que se refere ao Conselho Fiscal da Emissora, os Intervenientes, detentores da maioria das ações ordinárias da Emissora, comparecem a este ato com o propósito específico de se obrigar, em caráter irrevogável e irretratável, na hipótese de instalação deste Conselho, a usar seu direito de voto para indicar pelo menos um membro escolhido pelos detentores das Debêntures, desde que esses não tenham poder para indicar representantes no Conselho Fiscal da Emissora.

2.28.8 Fica certo e ajustado que a CCNE Carioca Concessões S.A. comparece ao presente ato para, irrevogável e irretratavelmente, suceder a Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A.. em todas as obrigações assumidas na Escritura de Emissão, ficando a Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A.. desobrigada de suas obrigações decorrentes desta Escritura.

3.1.f Informações operacionais e financeiras da Emissora com periodicidade mínima mensal, podendo, caso seja de interesse dos debenturistas, a disponibilização de tais informações em prazos menores, incluindo comparativo do orçamento de investimentos previsto e realizado em cada mês.

3.8 Enviar aos debenturistas para análise, até o dia 15 de novembro de cada ano, a proposta de orçamento de investimento anual para o próximo exercício social da Companhia para que seja viável a aprovação do mesmo até o final de dezembro do mesmo ano.

Em relação ao item "b" da Ordem do Dia, os debenturistas aprovaram a proposta do orçamento de investimentos para o ano de 2006.

III- Os Debenturistas presentes solicitaram à Emissora proposta de atualização do estudo econômico-financeiro realizado pela consultoria Baker Tilly com base nos

CARTÓRIO DE SURUI - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DO 4º DISTRITO
 GELSA DE SOUSA AMORELLI - REGISTRADORA E NOTÁRIA (ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DE MAGÉ
 Av. Itaberê de Paula, 150 - Sobraloja - Surui - Magé - RJ - Tel.: (21) 2647-5709 - e-mail: cartorio@surui.rj.com.br

091264
 AAO41911

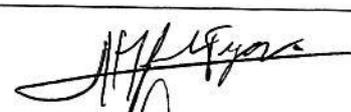
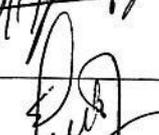
CERTIFICADO DE SURUI
 MAGÉ - RJ

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução original que foi apresentado, Col: /0000000483, Conf: Servan/A, Magé, 23 de março de 2017.

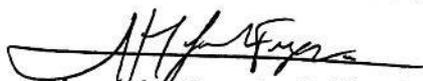
Vera Lucia Amorelli Timon
 ECAC-48272 SW6 Consulte em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepubl

CONCESSIONÁRIA RIO – TERESÓPOLIS S.A.
CNPJ Nº 00.938.574-0001-05
NIRE Nº 3330016228-3

LISTA DE PRESENÇA DE DEBENTURISTAS E AGENTE FIDUCIÁRIO da Assembleia de Debenturistas da 1ª Emissão Pública de Debêntures da Concessionária Rio – Teresópolis S.A., realizada na sede social da Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar, Rio de Janeiro-RJ, em 6 de dezembro de 2005:

DEBENTURISTA	DEBÊNTURES DETIDAS	REPRESENTANTE	ASSINATURA
Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES – FAPES	3.660	Alexandre Grumbach Figueiredo	
Instituto GEIPREV de Seguridade Social	500	Eluízio Videiro Rosa	
PRECE Previdência Complementar	4.400	Paulo Alves Martins	
Real Grandeza Fundação de Previdência e Assistência Social	4.620	Patrícia Corrêa de Queiroz	
AGENTE FIDUCIÁRIO	REPRESENTANTE		ASSINATURA
Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	Carlos Alberto Bacha		

Confere com original lavrado em livro próprio.
 Rio de Janeiro, 6 de Dezembro de 2005.


 Alexandre Grumbach Figueiredo


 Carlos Eduardo Soares de Menezes.

Presidente

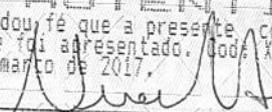
Secretário

CARTÓRIO DE SURUI – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DO 4º DISTRITO
 GELSA DE SOUSA AMORELLI – REGISTRADORA E NOTÁRIA / ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DE MAGÉ
 Av. Isabel de Paula, 150 - Sobreloja - Surui - Magé - RJ - Tel.: (21) 2647-5709 - e-mail: cartoriodesurui@ig.com.br

031254
MACR1909

AUTENTICACÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X0000000C9R1. Conf. por: Magé, 23 de março de 2017.


 Vera Lucia Amorelli Timon

Id + FUNDOS + ICS : 5,42
 Total : 7,46

ECAC-48270-VGX Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

